



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>438</u>
Horário <u>16:02</u>
30 JUN. 2014
<i>Isaias</i>
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 68 /2014

O Vereador que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas desta Casa de Leis, vem indicar ao Exmo.Sr.Prefeito Leandro José Monteiro, através do setor competente, que cumpra a Lei Municipal 1661/2011 e através do Caderno de Atenção Básica volume nº 21, que regulamenta as atividades dos AGENTES DE ENDEMIAS na Atenção Básica de Saúde, onde a sua área de trabalho será no PSF, junto a Equipe de Saúde da Família. E crie um PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO, de acordo com a lei federal nº 12994 artigo 9-g para os mesmos, encarregando de capacitar continuamente, os agentes de endemias, através de parceria com a FIO CRUZ, ou universidades, ou fundações e institutos, para melhor aprimoramento e capacidade de trabalho e prestação de um serviço de qualidade à população. E que os cursos de capacitação, como também as funções de Coordenador, supervisão, microscopistas ou outras atividades que deverá ser exercidas pelos agentes, serão de competência exclusiva dos agentes de endemias do quadro efetivo do município de Cordeiro, não cabendo a terceiros à fazê-los ou exercê-los.

JUSTIFICATIVA

Como estamos tratando da saúde da população, faz necessário estes cursos de capacitação e qualificação para profissionalização dos agentes de endemias, assim também como os cargos citados, sejam desempenhados pelos agentes de endemias do quadro efetivo do município, onde os mesmos poderão dar uma pronta resposta a qualquer epidemia que possa assolar o nosso município, através da capacitação e do comando exercido por eles para uma rápida resposta e solução a população. Sabendo estes a capacitação necessária para combater às doenças e como realizá-las para um melhor serviço possa ser prestado a população, segue em anexo um projeto de lei.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 30 de junho de 2014.

Isaias Queiroz Mota
Vereador